



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 165

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Aviso

Rio, 25 de agosto de 1965

Esta Diretoria Geral tem o prazer de avisar aos interessados que por iniciativa do Sr. Delegado Renato Monteclaro Cezar, encontra-se à disposição dos Srs. Inventores, diariamente, exceto sábado e domingos, na Delegacia Estadual do Ministério da Indústria e do Comércio, em São Paulo, Rua Brigadeiro Tobias, 356, 2.º andar, um técnico para orientar e instruir os Srs. Inventores em seus pedidos de patentes e semelhantes.

D.N.P.I., em 26 de julho de 1965 (Ass.) Geraldo Saboya, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE RECURSOS

Exigência

Rio, 25 de agosto de 1965

Térmo com exigência a cumprir: Bristol Laboratories Inc. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 397.706 — marca: Bristolin.

Recursos e Pedidos de Reconsideração de Despachos

Willys Overland do Brasil S. A. Indústria e Comércio — recorrendo do despacho que deferiu o termo — 89.585 — modelo de utilidade — de: Amadeu Rodrigues de Almeida.

The Goodyear Tire & Rubber Company — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 106.092 — privilégio de invenção.

Indústria de Parafusos Madri S. A. — recorrendo do despacho que deferiu o termo 128.425 — modelo de utilidade — de: Plínio de Freitas.

Lambretta do Brasil S. A. Indústrias Mecânicas — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 130.889 — modelo industrial — do requerente: Metalúrgica Notivar Ltda.

Cia. Federal de Fundação — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo — 452.742 — marca: S.F. — do requerente: Indústrias de Caldeiras Eureka Santino e Filhos S. A.

Amadeu Rossi & Cia. — recorrendo do despacho que deferiu o termo número 97.317 — privilégio de invenção de: Charles Edwin Lowe.

Brasmotor S. A. Empreendimentos e Participações — no pedido de reconsideração do despacho do deferi-

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

mento do termo 118.140 — privilégio de invenção — de: Philco Corporation. Útil S. A. Industrial e Importadora de Máquinas — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 130.387 — privilégio de invenção.

Fábrica de Velas Marpol Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo — 130.736 — modelo industrial de: Sociedade Pluma Ltda.

Eletro Indústria Paulista Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo — 130.877 — modelo de utilidade: Alcindo Tavares Cordeiro Campos.

Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento da marca — Ibis — termo 207.577 — de: Indústrias Metalúrgicas Ibis Ltda. Femina Modas Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 366.939 — nome comercial: Modas Femina Ltda. — do requerente: Modas Femina Ltda.

Fábrica de Bicicletas Monark S. A. — recorrendo do despacho que deferiu o termo 375.645 — marca: Menard — de: Augusto Mario da Cunha Thomaz Giordano — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 417.863 — marca: Metax — de: Metax Indústria Nacional de Peças Ltda.

Union Carbide Corporation — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo — 423.203 — marca: Stellite.

Dr. A. Wander S. A. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 425.190 — marca: Donnazyme — de: A. H. Robins Company, Inc.

Reis, Cardoso, Botelho S. A., Indústria Gráfica — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 427.389 — marca: Reisan — de: Estabelecimento Gráfico Reisan Ltda.

Damo S. A. Ind. e Com. Export. e Import. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 428.725 — marca: União — de: Sociedade União de Laticínios Ltda.

Indústria Química Danúbio Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo — 430.353 — do requerente: Gyula Tamás.

Dujardin & Co. — Vormals Gebr. Melcher — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 437.702 — marca: Dujardin — de: Idumeu Scarmagnan.

Serviços Técnicos Administrativos e Contábeis CONTEC Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo — 438.838 — título: Comtec — de: Comtec Sociedade Comercial e Técnica de Engenharia Ltda.

Antonio Augusto B. da Silva — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 447.228 — insignia comercial: Color — de: José Gomes da Silva.

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 447.340 — marca: Roche — de: Sabino Oliveira Indústrias Sociedade Anônima.

Laboratórios Humanitas S. A. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo — 447.345 — marca: Aerolen — do: Laboratório Euterápic Nacional S. A. Mack Trucks, Inc. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 448.329 — marca: S.C. Maquepeca — de: Maquepeca — Peças Para Diesel Ltda.

Indústrias de Bebidas Pressanto S. A. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 448.681 — marca: Super Pilsen.

Indústrias de Bebidas Pressanto S. A. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 448.682 — marca: Golden Bier.

Divisão de Marcas

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Notificação

Dia 25 de agosto de 1965

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei número 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expeditos os certificados abaixo:

Restauração de Marcas

N.º 402.232 — Kaliga — Alexandre Gruber — classe 36 — Concedo a restauração.

N.º 402.951 — Paulista Chic — Ismael Carvalho Gomes — cl. 3a — Concedo a restauração.

N.º 406.387 — Polistat — Hebert Otto — cl. 8 — Concedo a restauração.

N.º 411.954 — Revista Mineira de Ensino — Edições Ensino Ltda. — classe 32 — Concedo a restauração.

N.º 412.933 — SAP em Revista — Igreja Presbiteriana do Brasil — cl. 32 — Concedo a restauração.

N.º 416.086 — Gothralin — Ind. e Comércio de Contra Fortes e Colas Para Calçados Cothalin Ltda. — cl. 24 — Concedo a restauração.

N.º 416.294 — Fragata — Fernando Garber — cl. 8 — Concedo a restauração.

N.º 416.298 — Waldorf — Fernando Garber — cl. 8 — Concedo a restauração.

N.º 432.955 — Apex — Indústrias Químicas Apex Ltda. — cl. 46 — Concedo a restauração.

N.º 436.955 — Publifilmes — Fernando Victor Teixeira Santos — cl. 8.

Restauração Frase de Propaganda

N.º 400.142 — Elgin a pioneira na fabricação de máquinas zig-zag da América Latina — Elgin Fab. de Máquinas de Costura S. A. — classes 6 — 33 — Concedo a restauração.

Restauração de Nome Comercial

N.º 370.841 — Jamartin Comércio Ind. e Importação Ltda. — Jamartin Comércio Ind. e Importação Ltda. — Concedo a restauração.

Restauração de Título de Estabelecimento

N.º 370.840 — Jamartin Comércio Ind. e Importação — Jamartin Comércio Indústria e Importação Ltda. — classes 1 — 6 — 7 — 8 — 11 — 21 — 39 — Concedo a restauração.

N.º 415.566 — Veritas I. V. — Veritas S. A. Construções e Engenharia S. A. — cl. 33 — Concedo a restauração.

N.º 432.764 — Pró Cardíaco — Dr. Robson Roubach — cl. 33 — Concedo a restauração.

Marcas Deferidas

N.º 161.561 — Vinagre Rei — Fáb. de Bebidas Cordeiro Ltda. — cl. 41.

N.º 194.010 — Metlotox — Instituto de Terapêutica Humanitas S. A. — classe 3.

N.º 361.455 — Manganga — Adalberto Leite de Magalhães — cl. 42.

N.º 412.576 — Rubi — CIPE Comércio e Importação de Produtos Eletrônicos de Ivo Muniz — cl. 8.

N.º 414.890 — Lanoderma — Ind. de Sabões e Perfumarias Memphis Ltda. — cl. 48.

N.º 421.174 — Odonos — Osvaldo Odilon Ferreira — Classe n.º 48.

N.º 426.426 — Estrela do Itapigi — Bar Estrela do Itapigi Limitada — Classe 41.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 15 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicação de expedientes do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impressos nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 6 000	Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano	Cr 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13 000	Ano	Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará a fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

N.º 427.351 — Observador Médico — Othon Henry Leonardos, Olivero Henry Leonardos, Jayme Saldanha da Gama Frota Sichney — Classe 32.

N.º 432.104 — Taparil — Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A. — Classe 3.

N.º 437.323 — Valdu — Marieta do Brasil Ind. e Comércio Limitada — Classe 1.

N.º 441.514 — Carbosilit — Sivvat Ind. de Abrasivos S. A. — Classe 28.

teridos:

Título de estabelecimento de:

N.º 290.533 — Casa Copacabana — N.º Obeidi & Filhos — Classes ns. 12, 22, 23, 30 e 36 — Art. 117 n.º 1 com exclusão do genero de comércio da classe 36.

N.º 411.842 — Dumatic — Celio Urbano da Fonseca — Classe 33 — Art. 117 n.º 1.

N.º 412.267 — Bade Instalações e Comércio — Bade Instalações e Comércio Ltda. — Classes 5, 6, 8, 11 e 36 — Art. 117 n.º 1.

Marcas indeferidas:

N.º 236.758 — Strong — William Sallum & Cia. — Classe 36.

N.º 311.826 — Nossa Senhora da Penha — Ind. e Comércio de Roupas Nossa Senhora da Penha Ltda. — Classe 36.

N.º 395.574 — Aviquipo Around The World — Aviquipo do Brasil Aviação Equipamento e Exportação S. A. — Classe 6.

N.º 361.499 — Aliança — M. Cardoso — Classe 41.

N.º 362.195 — A. G. Pinto & Cia. Ltda. — Classe 41.

N.º 373.022 — Incal Vap — Indústria Nacional de Colas e Adesivos Ltda. — Classe 1.

N.º 377.454 — Puvial — Maurício Janovitch — Classe 36.

N.º 383.925 — Exata — Distribuidora de Fios Exata Ltda. — Classe 22.

N.º 410.228 — Carholoid — Brasil Óptica S. A. — Classe 1.

N.º 410.925 — Rubrocaina — Alvaro Atahualpa Cardoso Ojeda — Classe 3.

N.º 411.382 — Dieloversan — Bracco Novotherapica Laboratórios S. A. — Classe 3.

N.º 411.693 — Neo Medrol — The Upjohn Co. — Classe 3.

N.º 414.394 — Atlas — Cerealista Atlas Ltda. — Classe 41.

N.º 415.856 — Soberano — Produtos Alimentícios Cardoso S. A. — Classe 41.

N.º 416.215 — Crooking — Manufatura de Produtos King Ltda. — Classe 2.

N.º 416.491 — Moreira — Ind. a Moreira & Cia. Ltda. — Classe 41.

N.º 417.061 — Estrela — Alvaro Veloso Borba — Classe 41.

N.º 417.432 — Bastex — Bastex Representações Ltda. — Classe 23.

N.º 418.323 — Lírio Branco — Universal Food Specialties Inc. — Classe 41.

N.º 418.324 — La Sirene — Les Corsets Sirene Paris Maison J. Clapin & Etablissements Farey & Oppenheim Reunis — Classe 36.

N.º 418.991 — Trefilban — Trefilagem Trefilban Ltda. — Classe n.º 5.

N.º 420.676 — MASA — M. Almeida S. A. Engenharia Comércio e Ind. — Classe 8.

N.º 423.934 — Sabrico — Mecânica Sabrico Ltda. — Classe 21.

N.º 424.657 — United — United Van Lines Inc. — Classe 21.

N.º 425.151 — Café Fica — Claudionor G. de Souza — Classe 41.

N.º 426.360 — Ene Empresa Nacional de Engenharia Ltda. — Classe 16.

N.º 426.985 — Rubestos — Produtos Lev Ltda. — Classe 31.

N.º 428.953 — Formigarra — Cia. Químico Ind. de Laminados — Classe 11.

N.º 429.700 — Sunoil — Sunoil Lubrificantes e Derivados Ltda. — Classe 47.

N.º 430.528 — S 111 — York Street Flax Spinning Co. Limited — Classe 23.

N.º 430.402 — Liberty — Neves & Cia. — Classe 8.

N.º 430.470 — Em Rob — Electro Metalúrgica Rob Ltda. — Classe 8.

N.º 431.316 — Diltazanina — Meyer Chemical Co. do Brasil S. A. Ind. Farmacêutica — Classe 3.

N.º 431.623 — Itacema — Mercadoria Itacema Ltda. — Classe 41.

N.º 432.120 — Mido — Comercial Ind. Imp. Faco Ltda. — Classe 17.

N.º 432.235 — Conquistador — José Ceodon de Farias — Classe n.º 41.

N.º 432.655 — Diana — Artefatos de Couro Diana Ltda. — Classe 35.

N.º 432.800 — Caipira — Irmãos Lino — Classe 42.

N.º 432.881 — Osis — Fábrica Brasileira de Ferramentas Ltda. — Classe 11.

N.º 433.475 — Ronson — Jaime Vila Roso — Classe 44.

N.º 433.979 — Chipre — Chipre Decorações Ltda. — Classe n.º 31.

N.º 435.222 — West — West do Brasil S. A. Comércio e Ind. — Classe 34.

N.º 436.140 — Savoy — Bar e Café Savoy Ltda. — Classe 42.

N.º 436.197 — Convair — Fáb. de Cigarros Sudan S. A. — Classe 41.

N.º 436.372 — Cotias — Nilo Cotias — Classe 3.

N.º 437.321 — Etta — Marietta do Brasil Ind. e Comércio Ltda. — Classe 1.

N.º 445.018 — Andes — Andes Ind. e Comércio Ltda. — Classe n.º 4.

N.º 449.743 — Bella Como — Criações e Estamparia Bella Como Ltda. — Classe 25.

N.º 474.230 — Foam Wash — Perfumés Coty S. A. B. — Classe n.º 48.

N.º 478.552 — Verigud — Perfumes Guacilandia Ltda. — Classe n.º 48.

N.º 480.174 — Ubitirama — Fundação de Metais Ubitirama Limitada — Classe 5.

N.º 480.478 — Buenos Aires — Estaleiro Buenos Aires Ltda. — Classe 21

Sinal de propaganda indeferidos:

- N.º 416.833 -- Cimbra -- Cimbra Cia. Industrial Minas Brasil -- Classe 12.
N.º 430.802 -- UHGF -- Hans Georg Flassbeck -- Classes 8, 10 e 30.

Expressão de propaganda indeferidas:

- N.º 431.872 -- Turfe de Salão -- Manoel Pereira de Araujo -- Classe 33.

Frase de propaganda indeferidas:

- N.º 384.109 -- Guaraná Champagne Antartica -- Cia. Antartica Paulista Ind. Brasileira de Bebidas e Conexos -- Classe 43.
N.º 429.496 -- Café Aguiá Central uma das mais Gostosas Tradições da Boa Terra -- Martinez & Cia. -- Classe 41.

Nome comercial indeferidos:

- N.º 416.032 -- Brindes Condor Ind. e Comércio Ltda. -- Brindes Condor Ind. e Comércio Ltda.
N.º 424.562 -- Serrarias Aimores Ltda. -- Serrarias Aimores Ltda.

Titulo de estabelecimentos indeferidos:

- N.º 203.535 -- Soc. Quimica Farmaceutica Kaiser -- Soc. Quimica Farmaceutica Kaiser Ltda. -- Classes 3, 10 e 48.
N.º 357.410 -- Laticinios Bon-sucesso Ltda. -- Laticinios Bon-sucesso Ltda. -- Classe 41.
N.º 361.312 -- Auto Peças Gloria -- Zimer & Dolichney -- Classes 6 e 21.
N.º 369.506 -- Farmácia e Dro-garia Brasil -- Farmácia e Dro-garia Brasil Ltda. -- Classes 2, 3, 10 e 48.
N.º 409.597 -- Vidraçaria Vitória -- Armando Esteves -- Classe n.º 14.
N.º 417.329 -- Royal -- Panificadora Royal Ltda. -- Classes ns. 41, 42 e 43.
N.º 418.039 -- Woman's World -- Natalicia de Alencar -- Classes 32 e 33.
N.º 420.286 -- Granjas Novo Mundo -- João Pedro Radler de Aquino -- Classe 33.
N.º 422.990 -- Regência Admi-nistração e Imobiliária -- Agostinho Ltda. -- Classes 4, 15, 16, 33 e 46.
N.º 427.398 -- Premier -- Premier Imóveis Ltda. -- Classe 33.
N.º 427.402 -- Santos -- Santos Turismo Representações Ltda. -- Classe 33.

EXIGÊNCIAS

Térmos com exigências a cumprir:

- N.º 303.717 -- Aktiebolaget Ferrosan.
N.º 376.562 -- Stersul S. A. En-senharia e Representações.
N.º 389.952 -- Instituto de Idiomas Yazigi Ltda.

- N.º 426.323 -- Fáb. de Tecidos Tatuape S. A.
N.º 434.864 -- Editora de Re-vistas Sociais Ersol Ltda.
N.º 434.922 -- Editora de Re-vista Ersol Ltda.
N.º 474.150 -- Comp. Fortaleza de Imp. Ind. e Com.

DIVERSOS

Térmos aguardando anterioridades:

- N.º 235.882 -- Auto Moto S. A.
N.º 407.910 -- Metalchicca S. A. Ind. Comércio e Importação.
N.º 429.459 -- Soc. Comercial Pneulândia Ltda.
N.º 431.508 -- João Ribas.
N.º 445.019 -- Wanda Perssi-nolto Surian Almeida.
N.º 445.017 -- Comercial e Imp. Benice Ltda.
N.º 465.586 -- Ind. de Artefatos de Borracha Invieta Ltda.
N.º 621.999 -- Marques & Filho Ltda.

Reconsiderações de despachos:

- Cia. Wetzel Industrial -- Re-correndo do despacho que deferiu o termo 290.540 marca Yayá de José Mora -- De acordo com a portaria 53 de 22-6-65 e parecer da seção de Int. do provimento em parte ao pedido de reconside-ração de despacho para excluir da reivindicação verniz para calçados e também óleos para lim-peza de carros em face da marca Yaya da recorrente proteger óleo. Isto posto, mantenho o deferimento.
Cia. Industrial de Calçados In-duscal -- Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo n.º 360.917 -- Titulo Casas Clo-ver -- De acordo com a portaria n.º 53 de 22-6-65 e parecer cons-tante do processo nego acolhimen-to ao pedido de reconsideração apresentado e mantenho a decisão recorrida em face do art. 12º n.º 5 do código.
Telefunken do Brasil S. A. Ind. e Comércio -- Na reconsideração do despacho que indeferiu o tér-mo 309.570 marca Forte -- De acordo com a portaria 53 de 22-6-1965 e parecer constante do processo nego acolhimento ao pe-dido de reconsideração apresen-tado e mantenha a decisão recorrida em face do art. 95 n.º 5 do código.
Laboratórios Hosbon S. A -- Na reconosideração do despacho que indeferiu o termo 342.072 marca Mefenesin -- Em conso-nância com a portaria 53 de 22 de junho de 1965 e com o parecer da S. Interferência nego deferi-mento ao pedido de reconsidera-ção apresentado e mantenho o despacho denegatório do registra-ção e inface do registro 170.267 mas sim em face do disposto no art. 95 ns. 5 e 10 do código.

Cia. Siderúrgica Belgo Mineira -- Na reconsideração do despa-cho que indeferiu o termo 371.500 marca Oponeiro -- Em consenân-cia com a portaria 53 de 22-6-65 e com o parecer da S. L. nego deferimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantenha

adecisão recorrida em face do re-gistro 210.468.

Granja Estabilizadoras de Leite S. A. Gelsa -- Na reconsideração do despacho que indeferiu o tér-mo 377.549 insignia Gelsa -- Em consouância com a portaria 53 de 33-6-65 ecom o parecer da S. L. nego acolhimento ao pedido de reconsideração interposto e man-tenho o despacho de indeferimen-to em face do registro 193.535.

Granja Estabilizadoras de Leite S. A. Gelsa -- Na reconsideração do despacho que hiderferiu o tér-mo 377.550 marca Gelsa -- Em consouância com a portaria 53 de 33-6-65 ecom o parecer da S. F. nego acolhimento ao pedido de reconsideração interposto e man-tenho o despacho de indeferimen-to em face do registro 193.535.

Papelaria Toth Ltda. -- Na re-consideração do despacho que de-feriu o termo 379.661 marca Me-ridional -- De acordo com a por-taria 53 de 22-6-65 e com o pa-recer da S. L. nego deferimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantenho o despacho recorrido em face das marcas sa-rem diferentes bem como os at-ivos protegidos pelas mesmas.

Indústria e Comércio Gotthard Kaesemodel Ltda. -- na reconside-ração da despacho que deferiu o termo 383.403 -- marca Emblemática -- Em consouância com a portaria 53 de 22-6-65 e com o parecer da S.L. nego acolhimento ao pedido de reconside-ração apresentado e mantenho o despacho concessivo do reg. em face de não existir colidência entre a regi-stranda e as registradas da recorrente.

Aktiebolaget Casco -- na reconsi-deração do despacho que indeferiu o termo 383.921 marca Lustrasol -- De acordo com a portaria 53 de 22-6-65 e com o parecer da S.L. indefiro o pedido de reconsideração apresentado e mantenho o despacho de primeira instância em face do art. 95 n.º 17.

Porcelana Real S. A. -- na reconsi-deração do despacho que indeferiu o termo 384.161 -- marca Real -- Em face da portaria 53 de 22-6-65 e do parecer da S.L. nego deferimento ao pedido de reconsideração apresen-tado e mantenho o despacho primitivo de indeferimento tendo em vista o reg. impeditivo n.º 299.773.

Manning Maxwell & Moore Incorn. -- na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 294.799 marca Leadlifter -- De acordo com a por-taria 53 de 22-6-65 e o parecer cons-tante do processo indefiro o pedido de reconsideração interposto e mantenho a decisão recorrida em face da re-gistranda infringir o art. 95 n.º 5 e 10 do Código.

Marcus Voloch & Cia. Ltda. -- re-correndo do despacho que deferiu o termo 284.423 marca Bula Aviana -- De acordo com a portaria 53 de 22-6-1965 e com o parecer da S. L. nego deferimento ao pedido de reconsi-deração apresentada e mantenho o despacho primitivo de registro visto não existir colidência entre a regi-stranda e as registradas de classes diferentes 34 e 40 da recorrente.

Tufex Carbide Corp -- na reconsi-deração do despacho que indeferiu o termo 387.757 -- marca Colúmbia -- Em face da Portaria 53 de 22-6-65 e do parecer da S. L. nego acolhimen-to ao pedido de reconsideração apre-sentado e mantenho o despacho in-ter de indeferimento tendo em vista o reg. impeditivo 177.061.

Sebra Cia. Tecidos S. A. -- na reconsideração do despacho que inde-

feriu o termo 339.327 marca Gales -- Em consonância com a Portaria 53 de 22-6-65 e com o parecer da S.L. nego deferimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantenho o despacho de indeferimento em face do reg. 222.159 e do art. 95 n.º 5.

Laboratórios Keto Wemaco Ltda. -- na reconsideração do despacho que deferiu o termo 390.191 marca Me-dimicin de Lab. Farmacêutico Inter-nacional S. A. -- Em face da Porta-ria 53 de 22-6-65 e com o parecer da S.L. nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado e mante-nha o despacho primitivo do registro eis que a colidência alegada pela re-corrente não existe entre a marca registranda e a registrada.

Octacilio Vinhas de Oliveira -- na reconsideração do despacho que in-deferiu o termo 391.000 marca Sulmi-neiro -- Em consouância com a por-taria 53 de 22-6-65 e com o parecer da S.L. nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado e man-tenho a decisão recorrida em face da registranda infringir o disposto no art. 95 n.º 5.

Abrasivos Rio Grandense S. A. -- na reconsideração do despacho que in-deferiu o termo 392.490 marca Rio Grandense -- Em face da Portaria número 53 de 22-6-65 e do parecer da S.L. nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado e man-tenho o despacho denegatório tendo em vista o disposto no art. 95 n.º 5 do Código.

Manteco & Cia. Ltda. -- na reconsi-deração do despacho que deferiu o termo 400.434 marca 3 Fazendas -- De Lutz Vicente Consolmagno -- Em consouância com a Portaria n.º 53 de 22-6-65 e com o parecer da S.L. nego acolhimento ao pedido de reconsi-deração apresentado e reformo a decisão recorrida para indeferir o presente registro em face da marca 3 Fazendas registrada sob o n.º 234.028 da recorrente.

Modas A. Exposição Clipper S. A. -- na reconsideração do despacho que deferiu o termo 403.818 da Modas José S. A. -- De acordo com a Por-taria n.º 53 de 22-6-65 e parecer de fls. retro nego deferimento ao pe-dido de reconsideração apresentado em face de serem os títulos para la-cialidades diferentes e mantenha a de-cisão recorrida.

Avon Products, Inc. -- na reconsi-deração do despacho que indeferiu o termo 412.482 marca Here's My Heart -- Em face da Portaria 53 de 22-6-65 e parecer de fls. retro nego provi-mento ao pedido de reconsideração interposto e mantenho a decisão re-corrida tendo em vista o reg. 252.135.

São Paulo Alpargatas S. A -- Na reconsideração do despacho que deferiu o termo 413.523 mar-ca São Cristóvão de Alvaro Assumpção & Cia. -- De acordo com a portaria 53 de 22-6-65 e com os pareceres desta Divisão nego provimento ao pedido de re-consideração e mantenho o des-pacho concessivo do registro em face da recorrida já possui o reg-istro 271.229.

Socico Soc. de Comércio Imó-veis e Construções Ltda. -- Na reconsideração do despacho que deferiu o termo 419.489 marca Socimo de Socimo Soc. Incorporadora e Comercial de Imóveis Ltda. -- Em consouância com a portaria 53 de 22-6-65 e com o parecer da S. L. nego deferimen-to ao pedido de reconsideração apresentada e mantenho o despa-cho primitivo do registro visto não colidir a registranda com os registro da recorrente.

Química Industrial Moura Ltda. — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 419.771 marca VX Vernix — Em face da portaria 53 de 22-6-65 e parecer de fôlbas retro indefiro o pedido de reconsideração interposto e mantenho a decisão recorrida tendo em vista o disposto no art. 95 n.º 5 do código.

Artefatos de Alumínio e Embalagens Ardea S. A. — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 423.850 marca Piferproof — Em consonância com a portaria 53 de 22-6-65 e com o parecer da S. I. nego colhimento do pedido de reconsideração interposto e mantenho a decisão recorrida em face do registro número 186.584 e do art. 95 n.º 5.

Albano Regasso — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 29.714 marca Conforto — Em face da portaria 53 de 22-6-65 e parecer da S. I. nego deferimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantenho o despacho recorrido em vista do art. 95 n.º 5.

Thela Comercial S. A. — Na reconsideração do despacho que deferiu o termo 431.353 marca Telastem de Telastem Ltda. — De acordo com a portaria 53 de 22-6-1965 e com o parecer constante de fls. 11 verso nego provimento ao pedido de reconsideração interposto e mantenho a decisão recorrida visto serem as marcas registranda e registrada inconfundíveis.

Laboratório Bordesina Ltda. — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 451.786 marca Um Alívio — De acordo com a portaria de 22-6-65 n.º 53 nego deferimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantenho a decisão recorrida em face do disposto no art. 95 n.º 5 do código salientando que um erro não justifica outro e que precedentes ao devem ser invocados quando tem base legal comprovada.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

De 25 de agosto de 1965

Transferência e alteração de nome de titular de processos.

Foram mandado averbar as seguintes transferências e alterações de nome de titulares:

Indústrias Mecânicas Santa Maria S. A. — Transferência para seu nome da patente n.º 66.861 — Privilégio de invenção.

National Castings Company — Nas alterações das patentes de número 69.196 — Privilégio de Invenção 71.238 — Privilégio de invenção.

Perfect Circle Corporation — Na transferência e alteração de nome da patente 71.961 — Privilégio de invenção.

Monsanto Chemical Company — Na transferência do termo 114.899 — Privilégio de invenção.

Warner Electric Brake & Clutch Company — Transferência para seu nome do termo 121.727 — Privilégio de invenção.

Fábrica de Manômetros Record S. A. — Na alteração de nome do termo 131.613 — Modelo de utilidade.

Luois Emile Laure — Transferência para seu nome do termo n.º 131.767 — Privilégio de invenção.

Ashland Oil & Refining Company — Transferência para seu nome do termo 135.089 — Privilégio de invenção.

Dr. Eno de Miranda Cardoso — Transferência para seu nome do termo 140.748 — Privilégio de invenção.

Indústrias Reunidas Itagraf Ltda — Transferência para seu nome do termo 144.727 — Modelo de utilidade.

Fábrica de Artefatos e Móveis de Aço Fama S. A. — Transferência para seu nome da marca Fama n.º 138.704.

Laboratórios Farmacêuticos Vicente Amato Usafarma S. A. — Na alteração de nome das marcas Neofosfar n.º 161.474 — Mirco n.º 164.823.

Sociedade Concreto Armado Centrifugado do Brasil S. A. — SCAC — Transferência para seu nome das marcas SCAC número 172.710 — SCAC n.º 178.258 — SCAC n.º 178.254.

Indústrias Alimentícias Helomar Ltda. — Transferência para seu nome da marca Helomar Granjas Reunidas — Helomar número 226.782 — Dunas n.º 175.483 — Helomar n.º 183.296 — Helomar n.º 200.091 — Helomar número 175.481 — Helomar número 297.004 e da frase de propaganda para seu paladar conservas Helomar n.º 285.361.

Ethicon Inc. — na alteração de nome da marca: Ethicon — número 232.162.

Empresa de Laticínios Silvestrini Irmãos Sociedade Anônima — na alteração de nome da marca: Laticínios Miramar — n.º 252.004.

SPI — Sociedade Paulista de Investimento crédito e Financiamento S. A. — transferência para seu nome da marca — SPI — número — 303.071.

Orval Indústria e Comércio Produtos Químicos Ltda. — na alteração de nome da marca: Protargente — número 295.128.

Lanificio Leslie S. A. — nas alterações de nome das marcas — Darlish Tailor — termo número 284.445

Tailor Twill — termo 280.505.
Indústria e Comércio Figueiredo S. A. — nas alterações de nome das marcas —

Militar — termo: 350.189
Subsistência — termo: 350.190
Durão — termo: 350.191.
Henrique Stern — transferência para seu nome das marcas —
MencafLOUR — termo 473.306
Mentofil — número 168.955
Mentofluor — número 244.874.

Exigências

Processos e termos com exigências a cumprir:

Hunter Douglas International (Quebec) Ltd. — na transferência da patente 60.846 — privilégio de invenção.

Ortho Pharmaceutical Corporation — na transferência do termo 102.092 — privilégio de invenção.

Indústria e Comércio L. S. Starrett S. A. — no pedido de exploração de contrato no registro 139.745.
Empresa Cairu de Transportes S.A. — na alteração de nome no registro 185.637.

Cia. de Cimento Ipanema — na alteração de nome do n.º 159.214.
Ametex Inc. — na transferência do registro 166.377.

Purex Corporation — na transferência do registro 171.020.

Panex S. A. Indústria e Comércio — na transferência do registro — 172.773.

Indústria e Comércio L. D. Starrett S. A. — na averbação de contrato do registro 176.711.

Campeão Comércio e Indústria de Café Ltda. — na averbação de contrato do registro 200.877.

Bendix do Brasil Equipamentos para Autoveículos Ltda. — na transferência do registro 207.997.

Café Bourbon Ltda. — na transferência do registro 268.781.

Ormonoterapia Richter S.P.A. — titular do termo 294.104.

Diversos

Farmácia Vila Mariana Ltda. — na transferência do registro 164.860 — Arquivase o pedido por falta de cumprimento da exigência.

Dansk-Flama S. A. Instituto de Fisiologia Aplicada — na transferência do registro 176.038 — Arquivase por falta de cumprimento da exigência.

The Bendix Corporation — na transferência do registro 198.820 — Torno sem efeito o despacho de arquivamento para manter a exigência feita.

Indústrias Químicas Taubaté S. A. Q.T. — na averbação de contrato do registro 211.698 — Arquivase por falta de cumprimento da exigência.

Baldino Loterias Ltda. — na transferência do registro 276.469 — Arquivase por falta de cumprimento da exigência.

Indústria de Melas Expumatex Ltda — na alteração de nome do termo 276.647 — Tendo em vista a divergência entre o nome da titular do presente Expumatex — e o que consta do documento junto ao termo 283.850 Expumatex. torno sem efeito o despacho de fls. para o fim de exigir esclarecimentos.

Laboratórios Beechem S. A. — na averbação do contrato do termo — 320.988 — Aguarde-se o pedido a solução do presente termo.

Indústria e Comércio Lírio Verde Ltda. — na transferência do termo 478.322 — Arquivase por falta de cumprimento da exigência.

NOTICIÁRIO

Retificações

Termos:

N.º 131.560 — privilégio de invenção para: Circuito elétrico automático de reversão para abrir roscas, aplicado a furadeiras — Pontos publicados em 13 de 1965. Retificados em dois de agosto de 1965 — dez de agosto de 1965 — fica retificado o nome do requerente para: Automáticos Walk Control Ltda.

N.º 128.496 — privilégio de invenção para: Limpador de assoalho, do tipo sucção, móvel — requerente: T. Bahnsen Company — Pontos publicados em treze de julho de 1965 e 23-7-1965. Retificado em dez de agosto de 1965.

N.º 133.525 — privilégio de invenção: Secador de sementes de uva e oleaginosas — requerente: Antonio Hector Demarco — Pontos publicados em dezesseis de julho de 1965. Retificado em dez de agosto de 1965.

N.º 123.156 — privilégio de invenção: Aperfeiçoadas soluções de flação de acetado de celulose e processo de fiar filamentos de denier fino — requerente para: Eastman Kodak Company — Pontos publicados em dezesseis de julho de 1965 e retificado em dez de agosto de 1965.

N.º 128.243 — privilégio de invenção: Processo e aparelho para a extração de tubulação de matéria plástica ou mangueira de borracha com material de reforço embutido dentro da parede da tubulação ou mangueira obtido por meio do dito processo — requerente: Americo Deffer — Pontos publicados em dezesseis de julho de 1965 e retificado em dez de agosto de 1965.

N.º 124.332 — privilégio de invenção para: Novo processo para o acabamento de capas para discos — requerente: Indústria Gráfica Raico Ltda. — Pontos publicados em dezoito de julho de 1965 e retificado em nove de agosto de 1965.

N.º 122.360 — para privilégio de invenção: Processo para examinar areia de moldagem e aparelho para realizar o referido exame: requerente: Meehanite Metal Corporation — organizada sob as leis do Estado de Missouri — Pontos publicados em dezoito de julho de 1965 e retificado em nove de agosto de 1965.

N.º 104.705 — modelo de utilidade para: Novas disposições construtivas aplicadas a fechaduras para portas em geral — requerente: Luigi Papalzi — Pontos publicados em vinte e um de julho de 1965.

N.º 124.429 — privilégio de invenção para: Processo para a preparação de um complexo de alumínio usável como agente anti-ácido e anti-perspirante, bem como composição anti-perspirante contendo o mesmo — requerente: Hehels Company, Inc. — Fica retificado todo o primeiro ponto: I — Processo para a preparação de um complexo de alumínio usável como agente anti-ácido e anti-perspirante caracterizado pelo fato de se formar uma mistura de uma solução aquosa de um composto escolhido de complexos de cloridroxil-alumínio contendo aproximadamente 1.5 — 2.5 — átomos de alumínio para um átomo de cloro, ou alumínio de amônio ou metal alcalino, com um ácido hidro-carboxílico alifático, hidro e álcool-solúvel, alumínio-quelante não tóxico, onde pelo menos um grupo hidro e alfa ou beta em relação ao grupo carboxílico, sendo as proporções empregadas do dito ácido hidro-carboxílico do alumínio de amônio ou metal alcalino de tal modo que sejam tomadas pelo ácido, pelo menos, duas das seis posições quelatantes do alumínio mas nunca todas elas ajustando-se a mistura até um — PH" de, pelo menos 4 e se fazendo reagir a mistura a uma temperatura a não superior a 75º C., até o produto resultante, quando ensaiado com um precipitante iônico para alumínio, tal como amônia ou um sabão solúvel, não mostrar precipitação no dito "PH" — Seguem os demais pontos num total de dez já publicados. Pontos publicados em dezoito de julho de 1965. Retificado em nove de agosto de 1965.

Termo n.º 112.087 — privilégio de invenção: Grupo propulsor com motor de combustão superalimentado por compressor de movimentação mecânica ou hidráulica — Requerente: Differential Diesel Engines Establishment DDEE), Vaduz — Fica retificado todo o ponto dois.

2 — Um grupo propulsor segundo o grupo um, caracterizado pelo fato do divisor de torque ser provido de modo que os dois eixos de saída fornecem uma redução de torque, aquêle fornecendo o maior entre os dois estando ligado em um compressor e o outro ao conversor do torque.

Segue-se a prioridade depositada no país de origem já publicada.

Pontos publicados em vinte e um de julho de 1965 e retificado em onze de agosto de 1965.

Térmo n.º 129.077 — privilégio de invenção: Misturador e homogenizador de composto de "PVC" — em suspensão — Requerente: Egidio Boffa — pontos publicados em vinte e um de julho de 1965.

Térmo n.º 133.058 — Modelo de utilidade para: Novo modelo de portataps para mesa — Requerente: Patrizio Boldrini.

Pontos publicados em vinte e dois de julho de 1965. Retificado em onze de agosto de 1965.

Térmo n.º 131.345 — modelo de utilidade para: Novo suporte extensível para cortinas — requerente — Nelson dos Santos e Olini; Lazaro Lantanzio — Pontos publicados em vinte e um de julho de 1965 e retificado em 11.8.65.

Os pontos publicados em quatro de agosto de 1965 ficam retificados por terem saído com incorreções:

Térmo n.º 129.431 — privilégio de invenção: Máquina para a obtenção de fitas onduladas de madeira — Requerente: Roberto Campos Guimarães.

Térmo n.º 130.456 — privilégio de invenção — Dispositivo de suspensão para um forno — requerente: Hunter Douglas International (QUEBEC) Limited.

Térmo n.º 130.907 — privilégio de invenção para: Aperfeiçoamentos em ou relativos a transformadores de corrente trifásica alternada — requerente: Euclides Medeiros.

Térmo n.º 129.551 — modelo de utilidade para — Novas disposições construtivas em interruptores intermitentes — requerente: Indústrias Brasletras Eletrometalúrgicas S. A.

Térmo n.º 131.967 — privilégio de invenção para: Mecanismo de controle hidráulico para trator — Requerente: Massey-Ferguson Inc.

Térmo n.º 132.132 — privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos introduzidos em adubadeiras mecânicas — requerente: — Toshinori Kobara.

Os pontos acima mencionados foram publicados com incorreções em quatro de agosto de 1965.

Ficam retificados os pontos publicados em cinco de agosto de 1965 — publicados com incorreções

Térmo:

N.º 111.387 — privilégio de invenção — Aperfeiçoamentos introduzidos na movimentação das lançadeiras em teares — Requerente Antonio Ferreira Gandra.

N.º 113.429 — modelo de utilidade: Novo tipo de aparelho para afiar lâmina de barbear — Requerente: Jose Maria da Costa Menezes.

Térmo n.º 117.783 — modelo de utilidade: Nova disposição construtiva em vitreaux basculantes — Requerente: Fábrica Metalúrgica de Lustres Ltda.

Térmo n.º 120.834 — privilégio de invenção: Processo de obtenção de Bishidroximetileno Pregnana — requerente: Roussel Uclaf.

Térmo n.º 129.947 — privilégio de invenção: Preparação de couros para curtimento. — Requerente: Merck & Co. Inc.

Térmo n.º 130.380 — privilégio de invenção: Polimerização de Butadieno — Requerente: Polymer Corporation Limited.

Térmo n.º 131.301 — modelo de utilidade: Novo tipo de boneca falante — Requerente: Cristus Georgeo Tzedakes.

Térmo n.º 132.326 — Novas disposições em dobradiça invisível — requerente: Luigi Papa.

Térmo n.º 132.526 — privilégio de invenção: Processo contínuo para extração de pentoses de materiais contendo hemicelulose — requerente: Ledoga — S.P.A.

Térmo n.º 133.170 — privilégio de invenção: Construção de pneumático — Requerente: The General Tire & Rubber Company.

Térmo n.º 133.487 — privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos para a fabricação de dispositivos semi-condutores do tipo de eletrodo de amplo entreferro — requerente: N. V. Philips Gloeilampenfabriek — Fica retificado todo o sétimo ponto.

7 — Um processo para a fabricação de um dispositivo semi-condutor, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de uma liga constituída de 20 — AT. % — do ouro-slicio ou tético e 78 At. % — de bismuto, para o restante de gálio e/ou índio ser fundida sobre o corpo para produzir a junção.

Térmo n.º 133.679 — privilégio de invenção: Fecho correção com elementos fixados, mediante costura, unilateralmente sobre uma fita — Requerente: Wolfram Dittmayer.

Térmo n.º 134.277 — privilégio de invenção: Veneziana adaptável à janelas de veículos em geral — requerente: Miquel Sperandeo.

N.º 133.046 — Privilégio de invenção — Bocais de distribuição automática — Requerente Dover Corporation — Data: 29 de setembro de 1961.

Fica retificado o seguinte ponto:

2 — A estrutura de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que a dita válvula principal tem meios de alívio de vácuo sensíveis a um meio de sensibilidade e em que são proporcionados meios de tub) Venturi para criarem um vácuo em conexão com a dita válvula suplementar.

Fica retificado para Décimo primeiro ponto — os pontos publicados logo após o décimo ponto.

Os pontos acima mencionados, foram publicados com incorreções no Boletim do dia 5 de agosto de 1965.

N.º 124.389 — Privilégio de invenção — Processo de preparação de novos derivados metilados da série da Androstana — Requerente Roussel Uclaf — Pontos publicados em seis de agosto de 1965.

N.º 129.642 — Privilégio de invenção — Patins deslizados para elementos corredeiros ou como apoio para móveis e outros fins — Requerente Oswaldo Colombo — Data: para dois de junho de 1961.

Pontos publicados em seis de agosto de 1965.

N.º 130.959 — Privilégio de invenção — Processo de fabricação de adubos hipossolúveis e os produtos obtidos — Requerente Compagnie Bordelaise des Produits Chimiques — Fica retificado o primeiro ponto.

1 — Processo de fabricação de adubos hipossolúveis, caracterizado pelo fato de misturar, pelo menos um fosfato natural com um sal de potassa alcalino e de submeter a mistura a uma cozedura, o que permite obter um adubo, do qual a pitassa é, pelo menos parcialmente, hidro-insolúvel, mas solúvel no citado amoniacal. — Pontos publicados em seis de agosto de 1965.

N.º 131.110 — Privilégio de invenção — Dispositivo e circuito eletromagnético para sinalização de veículos acústicos e ótica — Requerente — Armando Ferreira — Fica retificado o quinto ponto.

5 — Dispositivo e circuito eletromagnético para sinalização de veículos acústica e ótica, substancialmente como o descrito, reivindicado nos pontos 1, 11, 111, e IV e apresentado no desenho anexo — pontos publicados em seis de agosto de 1965.

Os pontos abaixo mencionados foram publicados com incorreções no Boletim do dia nove de agosto de 1965.

N.º 126.784 — Privilégio de invenção — Processo de fabricação de trióxido de enxofre — Requerente — Farbenfabrieken Bayer Aktiengesellschaft.

N.º 131.173 — Privilégio de invenção — Dispositivo alargador da base de um furo — Requerente Pierre Jean-Marie Theodore Allard — Fica retificado a parte final do décimo segundo ponto — A recuperação dos materiais desagregados.

N.º 131.706 — Privilégio de invenção — Máquina cinematográfica — Requerente Contina Bureaux Und Recherchemaschinenfabrik Aktiengesellschaft — Fica retificado o seguinte ponto:

2 — Máquina cinematográfica, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o diagrama rotativo rotativo da máquina, com um setor é construído em forma de obturador rígido com relação ao acionamento do setor, e com um setor móvel — Fica retificado no interior do terceiro ponto: Dentada e paralela ao eixo de acionamento, bem como uma ranhura, situada na região de um bante do centro da segunda roda dentada e envolvendo em forma de espiral o eixo de acionamento, etc. etc.

N.º 132.131 — Privilégio de invenção — Nova máquina para arrancar batatas — Requerente Toshinori — Kobara.

N.º 132.883 — Privilégio de invenção — Mancal anular de desliz — Requerente Gesellschaft — Fur Technischen Fortschritt M.B.H.

N.º 125.278 — Modelo de utilidade — Vibrador para massagem e depilação — Requerente Anatole Kagan.

Os pontos acima mencionados foram publicados com incorreções no Boletim do dia nove de agosto de 1965.

Os pontos abaixo mencionados foram publicados com incorreções no Boletim do dia dez de agosto de 1965.

N.º 127.400 — Privilégio de invenção — Umedecedor de mistura a combustão — Requerente — Louis Adrien Richard — Fica retificado o seguinte ponto:

7 — Umedecedor de mistura a combustão, conforme reivindicado em 4, caracterizado por compreender ainda uma válvula de mola de pressão de fechamento na ponta inferior do dito frasco, dita mola sendo calibrada para permitir a abertura de dita válvula quando a pressão de vapor só-

bre a água alcança um predeterminado valor.

N.º 127.645 — Modelo de utilidade para — Novo modelo de blocos para pavimentação articulada — Requerente Oscar Axel Augusto Sjostedt.

N.º 129.840 — Privilégio de invenção — Processo para fabricar fibras sintéticas de acrilonitrila — Requerente Toho Rayon Kabushiki Kaisha.

N.º 128.331 — Privilégio de invenção — Aperfeiçoamentos em máquinas de costura — Requerente The Singer Manufacturing Company — Primeiro ponto todo fica retificado.

1º — Aperfeiçoamentos em máquina de costura, tendo um invólucro formado com um assento de suporte de trabalho, um apreensor de laço montado por baixo do dito assento e meios de tampa ligáveis por baixo do dito assento que proporcionam uma câmara que encerra o dito apreensor de laço, meios para a remoção de peças de linha que se originam no dito apreensor de laço caracterizado pelo fato de proverem um orifício de entrada de ar nos distos meios de tampa abrindo dentro da dita câmara acima e num lado do dito apreensor de laço, meios definindo um orifício de saída de ar nos distos meios de tampa abrindo dentro da dita câmara por baixo e no dito lado oposto do apreensor de laço proveniente do dito orifício de entrada de ar, e meios operados por potência para a evacuação de ar proveniente da dita câmara através do dito orifício de saída.

N.º 129.939 — Privilégio de invenção — Processo de refrigeração para motores de compressores de refrigerante e respectivo motor — Requerente: American Radiator & Standard Sanitaru Corporation.

N.º 130.464 — Privilégio de invenção — Aperfeiçoamentos em pilas referentes a dinamos ou geradores de alto rendimento — Requerente José Lopes da Silva — Benedito Lopes da Silva.

N.º 130.528 — Privilégio de invenção — Aperfeiçoamento em ou referentes a dinamos ou geradores de alto rendimento duplo — Requerente José Lopes da Silva e Benedito Lopes da Silva.

N.º 130.529 — Privilégio de invenção — Aperfeiçoamentos em ou referentes a dinamos ou auto geradores de alto rendimento — Requerente — José Lopes da Silva e Benedito Lopes da Silva.

Os pontos acima mencionados foram publicados com incorreções no Boletim do dia dez de agosto de 1965.

Ficam os processos abaixo mencionados — retificados os pontos característicos por terem saído com incorreções no Boletim do dia onze de agosto de 1965

N.º 131.496 — Privilégio de invenção para: Aperfeiçoamentos em lençóis — Requerente Vito Levy & Filhos.

N.º 131.566 — Para modelo de utilidade: Um relógio calendário luminoso — Requerente Midas Propaganda S. Anônima.

N.º 130.970 — Privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos em válvulas para caixas de descarga embutidas — Requerente Francisco Macedo Feltoza.

N.º 131.054 — Privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos em ou referentes a filtros enrolados — Requerente Compagnie Electro Mecanique.

N.º 123.744 — Privilégio de invenção: Novo conjunto de assento tampa, destinado a bacia sanitária, provido de dispositivo de desmontagem rápida — Requerente Ideal Standard S.A.

N.º 121.461 — Privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos introduzidos em bombas para encher pneus — Requerente: Comercial e Industrial Col Limitada.

N.º 124.711 — Privilégio de invenção: Novo niple injeção de "ar" com-

primido em câmaras de "ar" de pneus — Requerente Comercial e Industrial Col Limitada.

Nº 127.663 — Modelo de utilidade: Porta-botijão para gás liquefeito — Requerente Vicente Peixoto.

Nº 129.944 — Privilégio de invenção: Nova disposição em régua paralela — Requerente: Luigi Papa.

Nº 132.786 — Privilégio de invenção: Dispositivo de alimentação de cartão de registro — Requerente: The National Cash Register Company.

Nº 131.111 — Privilégio de invenção: Processo para produzir estames de filamento a partir de polímeros e co-polímeros de acrilonitrila — Requerente Toho Rayon Kabushiki Kaisha.

Nº 132.930 — Processo para a fabricação de uma fiavel adaptada para fabricação de fusão de polímeros termoplásticos em filamentos e fiavel assim fabricada — Requerente Monsanto Company.

Nº 132.328 — Privilégio de invenção: Originais disposições em lanterna com pilha, assentada em pedestal — Requerente Giacobra Giacomo Ascer.

Nº 132.351 — Privilégio de invenção para: Aperfeiçoamentos introduzidos em interruptores elétricos — Requerente Pedro Ferretti e Ricci Squassoni Filho.

Os pontos acima mencionados foram todos publicados em onze de agosto de 1965 — com incorreções.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TÉRMO Nº 116.731

Em 3 de fevereiro de 1965

Solvay & Cie. — Bélgica.
Título: processo para a polimerização do propileno.
Privilégio de invenção.

1º) Um processo de polimerização de propileno, caracterizado porque se

opera em presença de estabilizadores organo-metálicos, compreendendo um primeiro constituinte consistindo na parte, insolúvel em hidrocarburetos, de produto da reação entre um hidrato ou composto organo-metálico de um metal dos IV, V ou VI grupos da classificação periódica dos elementos, um composto mineral de um metal polivalente e um halogeneto de um elemento dos III ou V grupos, dita parte insolúvel, sendo então ativada por um segundo constituinte consistindo de um composto organo-metálico dos III ou V grupos.

2º) Um processo de polimerização de propileno, segundo o ponto 1, caracterizado porque os três tipos de substâncias que servem para elaborar o primeiro constituinte do catalizador empregado são escolhidos, respectivamente entre:

— os compostos alquilados de estanho, chumbo, antimônio e telúrio;

— os halogenetos de titânio, zircônio e cromo;

— os halogenetos de alumínio, boro, vanádio e antimônio.

3º) Um processo de polimerização do propileno segundo os pontos 1 e 2, caracterizado porque o segundo constituinte do catalizador empregado, é escolhido entre os compostos alquilados de alumínio, boro e antimônio.

4º) Um processo de polimerização do propileno segundo o ponto 1, caracterizado porque se opera em um solvente inerte, sob uma pressão parcial de propileno inferior a 40 kg/cm² e a uma temperatura compreendida entre 0 e 120º C.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Holanda, em 9 de fevereiro de 1959, sob nº 235.917.

TÉRMO Nº 116.309

Em 18 de janeiro de 1960

Sol Roy Rosenthal — Estados Unidos da América.

Título: Embalagem para uso em inoculações transcutâneas.

Privilégio de invenção.

1º) Embalagem para uso em inoculações transcutâneas, abrangendo um membro perfurante provido de uma pluralidade de saliências disparadas e em forma de agulha, destinadas a perfurar, simultaneamente, a pele em uma pluralidade de pontos, caracterizada pelo fato de compreender um membro rígido de suportes em reforço próprio para ser, convenientemente, colhido e manipulado pelos dedos, membro esse provido de uma superfície de reforço receptora, de cujas faces dispora uma pluralidade de saliências em agulha, perfuradoras da pele; dispositivos para a firme fixação da referida placa sobre o referido membro de reforço, ficando a face oposta da referida placa fina de encontro ao em íntimo contato com a referida superfície de reforço; uma substância biológica seca aplicada, por forma conhecida, às referidas saliências em agulha, as quais se prestam para a introdução da referida substância biológica no corpo do paciente, quando o referido membro de reforço e a referida placa são forçadas, pelos dedos, de encontro à pele e servindo a referida superfície de reforço para suportar e reforçar a referida placa no decurso da penetração das referidas saliências em agulha na pele para, assim evitar qualquer tendência a uma inconveniente flexão da placa no decurso da referida penetração; e um tempo protetor, substancialmente, rígido e não perfurado, preso, de maneira removível, ao referido membro de reforço — e cobrindo a referida placa e as referidas saliências em agulha, destinado a evitar a contaminação da referida substância biológica antes do emprego da embalagem para as inoculações.

2 — Embalagem de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o referido membro de reforço compreende um par de saliências ou abas solidárias, laterais, rígidas e em forma de aza, destinadas a facilitar a apreensão do referido membro de reforço com o emprego dos dedos.

3 — Embalagem de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato de que as superfícies das referidas saliências em agulha se apresentam escarificadas visando a aumentar a quantidade de substância biológica que possam conter.

4 — Embalagem de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizada pelo fato de que a referida superfície receptora da placa se achar provida de um par de reentrâncias; e pelo fato de que os referidos dispositivos de fixação compreendem um par de linguetas previstas na referida placa metálica e presas no interior das referidas reentrâncias.

5 — Embalagem de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizada pelo fato de que o referido membro de reforço se acha provido de um par de aberturas; pelo fato de que os referidos dispositivos de fixação compreendem um par de orelhas formadas na referida placa metálica e que dispõem através das competentes aberturas; e pelo fato ainda, de que as extremidades livres das referidas orelhas se apresentam recurvadas para impedir a remoção das mesmas para fora das referidas aberturas.

6 — Embalagem de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizada pelo fato de que a referida fina placa metálica se acha rebatida na referida superfície de reforço, receptora da placa.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 15 de janeiro de 1959, sob nº 787.085.

LEI Nº 4.345 -- DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO Nº 91;

PREÇO: Cr\$ 230

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

Térmos no. 696.527 a 696.576, de 21-6-1965
Paraná Equipamentos S.A.
Paraná

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

Classe 1

Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e loração de fibras, tecidos, couros e celulose; água raz. álcool, albumina, anilinas, alumen, alvalade, alvejantes industriais, alumínio em pó amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonante, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia: banhos para galvanização, benzina, benzol, betumes, bicarbonatos de sódio, de potássio; cal virgem, carvões carbonatos, catalizadores; decolorantes, desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, éter, esmaltes estereatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, formol, fosfatos industriais, fosforos industriais fluoretos; galvanizadora, gelatina para fotografias e pintura, glic, glicerina; hidratos hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos; lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio; nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; óxidos, oxidantes, óleos para pintura, óleo de linhaça; produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis emulsionáveis para a fotografia, papéis de turnesol, papéis heliográficos e heliocopistas, películas sensíveis, papéis para fotografia e análises de laboratório pigmentos, potassa pó metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias produtos para alqueiar, pratar e cromar, produtos para diluir tintas prontas; reativos, removedores reveladores, sabão neutro, sais salicilatos secantes silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial solventes, sulfatos; tintas em pó líquidas sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose barcos e veículos talco industrial thinner.

Classe 2

Para distinguir: Adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas creosol, creosotalina creosoto, desodorantes, desinfetantes, desinfetadores exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocções para animais, enxertes, farinhas de ossos fertilizantes, fosfatos glicosos para fins veterinários guano herbicidas inseticidas, preparações e rodutos inseticidas preparações, e produtos inseticidas, notadamente fungicidas

Classe 3

Substâncias químicas produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila refratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim breu, cânfora, bruto, chifres, ceras de plantas ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos oleosos, estopas, enxofre, fôlhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplainadas, mica, mármore em bruto, óxido de manganês, óleos de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plumbagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, textéis, silício seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silício

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, cromo em bruto ou parcialmente preparado cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra ferro manganês ferro velho gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado gusa maleável, laminas de metal, lata em tólia latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões liga metálica lamelas magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados metais em massa metais estanhados metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em tólias

Classe 6

Máquinas e suas partes integrantes, não incluídas nas classes 7, 10 e 17

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos, moinhos e empilhadores acmuidos, arrancadores mecânicos para agricultura, batadeiras para cereais bombas para adubar, ceifadeiras, carnideiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, testocadores, desenterradores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferrageiras, galgões, barras para arado, grades de disco, dentes, máquinas batadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de pungrir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricul

tura, máquinas de plantar, motocar, suas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de setear, para sulfatar, de orquir, de triturar, de esfarelar terra, para irrigação, para cortar formigas e outros insetos, para burrificar e pulverizar, desinfetantes para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para feno agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensilar máquinas e moinhos para forragem, máquinas tascadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, semeadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para

máquinas agrícolas

Classe 8

Para distinguir: Acendedores elétricos alarmas elétricos, alto-falante, amperímetros, amplificadores para rádios, aparelhos de iluminação, aparelhos de televisão, aparelhos de ventilação para edifícios, aparelhos elétricos para banho, aparelhos eletro-dinâmicos, aparelhos para barbear, aparelhos para instalações telefônicas, aparelhos para ondular ou secar cabelos, aparelhos para pasteurização de leite, aparelhos para torrar pão, aquecedores elétricos, aspiradores de pó, benjamins, bobinas elétricas, caixas de derivação, campainhas elétricas, comutadores, condensadores elétricos, conectores, enceradeiras, estufas de aquecimento, estufas para conservar alimentos, estufas para secar roupas, ferros elétricos de engomar e soldar, filtros de água, fogareiros elétricos, fogões, fornos, galvanômetros, hidrômetros, indicadores automáticos de nível de água, instrumentos medidores de energia elétrica, instrumentos telefônicos, interruptores, irradiadores, lâmpadas, liquidificadores, manômetros, microfonos pick-ups pilhas elétricas, receptores de rádio, refrigeradores, relógios, relógios, reatores telefones, termopares, tomadas transformadores, válvulas para rádio, válvulas para aparelhos de televisão, ventiladores e voltímetros

Classe 9

Para distinguir: Instrumentos musicais a saber: arcos, boquilhas, tubos e caudos para órgãos, cordas, toles, pedais a saber: Acordeons, acordeons de só pro, bandonios, bandolins, bandolinas, bandurras, banjos, bombardinas, cavaquinhos, cítaras, clarins, clarinetas, claretes, concertinas, contra-baixos, contra-fagotes, cornetas, cornetos, cornetas, fagotes, flautas, flautins, guitarras, guitarras harmônicas, harmônicas de boca, harpônios, harpas, liras, oboés, órgãos, pífanos, sistêms, rebecas, recales, sacões, tambores, tamborins, timpanos, tom-bones, torampas, trompetas de harmônia, violas, violoncelos, violinos, violões. Partes de instrumentos musicais, palhetas e teclas

Classe 10

Para distinguir: Artigos higiênicos e cirúrgicos de borracha, tais como luvas, petrechos para massagens, preservativos, contra a concepção e infecções, serin

gas, irrigadores, bidets, comadre, bacias para enfermos, duchas, esponjas, chapas para dentaduras, borrecha para dentes, presilhas, joelheiras, fundas coberturas para o peito, sacos para gelo, ataduras, bandagens, toles, canulos de deiras, sondas, pelotas, coberturas para pelotas, clistères, capotes para gás, puchadores de leite, pessários, sugadores, urinóis, camisolas e aventais de opera

gões, fundas

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres, bulas; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabideiros, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portas, canos de metal, chaves de fenda, chaves togliosa, cebegões, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coquetelcias, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeões, caçarolas, chaleiras, catetelas, conchas, condores; distintivos do-budigés; enxadas, enxades, esteras, engates, esgutchos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, esouadeiras, formões, foices, ferro 75 e cortas capim, ferroilhas, facas, facões, fechaduras, ferro comum e carvão, fruteiras, funis, fórmis para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, quartos ganchos para quadros, quozos para carruagens; insigaias; lâminas, lâminas, licoreiros, latas de lixo, lâmparas, machadinhas, moias para portas, moias para venezianas, martelos, marretas, matrizes, navalhas, puas, pás, pre-pios, parafusos, picões, porta-gelo, portadeiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, painelas, roldanas, ralos para piaas, rebites, regadores, serviços de chá e café, serras, serrotes, sacos, secarrolhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torques, tenazes, travadeiras, telas de arame, toradeiras, trincos, tubos para encanamento, trilho para portas de correr, taças, travessas, turbilhos, vasos, vasilhames, verrumas

Classe 12

Argolas, agulhas de metal para croché, para tricô, máquinas de costura e para bordar, alfinetes de metal, botões para roupas, canutilhos, colchetes, dedais, fiavelas, fechos, corredigos, grifas para

Classe 13

Adereços de metais, preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, baiaçandans de metais preciosos ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, brincos de metal precioso ou semi-precioso, bules de metais preciosos, cartelas de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contos de metais preciosos, copos de metais preciosos, dedais de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, fiavelas de metais preciosos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

sos, galretelas e metais preciosos, jóias, jóias falsas, lantejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóia, pedras semi-preciosas para jóias, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de icor de metal precioso, serviços de retrescos de metal precioso, serviços de salada de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, sopeiras de metal precioso, taças de metais preciosos, talheres de metais preciosos, turbulos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos.

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, assadeiras, almoçarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cántaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, assadeiras, frascos, formas para do es, formas para fornos, fios de vidro, garrafas, garrafões, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licoreiros, mamadeiras, mantigueiras, pratos, pires, porta-jóias, paliteiros, potes, pendentes, pedestais, saladeiras, serviços para refrescos, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para bara-brisas e xicaras.

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de cerâmica, porcelana, falança, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá, de café, de jantar, serviços de refrescos e de bebidas a saber: abajures de lampião, açucareiros, apanha-moscas, bacias de latrina, bandejas, banheiras, biscoiteiras, bidês, botijas, bules, cafeteiras, canecas, castiçais, chavenas, centros de mesa, compoteiras, cubos, descansos de porcelana escarradeiras, espremedores, filtros, funis, garrafas, globos, jardineiras, jarros, jarros, lavaderos, lavatórios, leiteiras, maçanetas de porcelana, mantigueiras, molheiras, meringas, paliteiros pedestais, plas, pires, polvilhadores, porta-facas, potes, puxadores, receptáculos, saleiros, serviços de chá, taças para café, travessas, terrinas, urinóis, vasilhas, vasos sanitários e xicaras.

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, calxilhas, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacns, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lanternas, luvas de lução, lages, lagoetas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, pro-

dutos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquido, ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento vigas, vigamentos e

vitros

Classe 17

Para distinguir: Almotadas para carimbos e para tinta, abridores de cartas, borrachas, arquivos, berços para mata-borrão, brochas para cola ou desenhos, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenhos, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, craions, coladores, cestas para corrospondencias, desenhadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para lápis, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, lápis em geral, lapiseiras, lances, grafites para lapiseiras, tintas para escrever, tinta para desenhos, tinta para marcar, goma arábica para colar papéis, turadores, máquinas e apetrechos para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, tinteiros, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-canetas, descansos para lápis e canetas, raspadeiras de borrões, réguas, porta-cartas, porta-blocos, pincéis para desenhos, pastéis de tintas para desenhos, prensas, prendedores de papéis, ganchos e estiletes para papéis, prevejos para papéis, fitas para máquinas de escrever, molhadores e comassos.

Classe 18

Pólvora, estopins, explosivos, fogos de artifício, bombas, dinamites, crumbo para caça, cartuchos, balas, espoletas, cápsulas para armas de fogo, torpedos, armas de fogo, armadilhas, arcos, flechas, encaifando para caça submarina, espingardas para caça submarina.

Classe 19

Aves e ovos em geral inclusive do bicho da seda, animais vivos, bovinos, cavalos, caprinos, galináceos, ovinos e suínos.

Classe 20

Paraquetas, birutas, petrechos de balisamento e sinalização de pistas de aeroportos, balões de sondagem meteorológica, lanternas para balões meteorológicas, bóias de balisamento e salva-vidas de quaisquer tipos.

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, braços, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, camiões, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carros, carrocerias, chassis, chapas, chavadores para passageiros e para carga, culares para veículos, ecbos de veículos, corrediços, para veículos, direção, desti-

gadeiras, estribos, escadas rolantes, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle do atogador e acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros.

Classe 22

Para distinguir: Fios e fios torcidos de algodão de toda espécie, e fios de costurar, de bordar, para croché e para remedar, de toda espécie, em algodão e outras fibras.

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para sarão, casemiras, fazendas e tecidos de ná em peças, juta, jersey, linho, nylon, rapéarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, coto, paco-paco, percaline, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos.

Classe 24

Alamares, atacadores para espartilhos e calçados, ataduras de algodão para diversos fins exceto para fins medicinais, bandeiras, bordados, braçadeiras, borlas, cadeados, caas, are, móveis e pianos, carapuças para cavalos, cordões, debruns, lá, fitas, forros, tranças, testão, teliro para órgão, tolos, galar-detes, lamparinas, mochilas, mosquiteiros, neças, ombreiras e enchimentos para roupas de homens e senhoras, panos para enfeites de móveis, não fazendo parte dos mesmos, palmilhas, passamaries, pavios, rédeas, rendas, redes, sacas, sinhaninhas para vestidos, telas, tampo para almotadas, não fazendo parte de móveis, artigos estes feitos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, rayon, pelo e libras não incluídos em outras classes.

Classe 25

Árvores de natal, bibelots, bolas para enfeites de árvores de natal, cartas geográficas, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, desenhos de calcomania para tecidos, estátuas, estatuetas, estampas, gravuras, frutas de vidro, figuras de ornatos, festões, fotografias, frutas de louças, figuras para enfeitar, bolas de aniversários, batizados, casamentos e outras quaisquer comemorações, gravuras, imagens, letreiros, maquetes, obras artísticas, obras de pintura, painéis, cartazes para decoração e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias diversas, e para propagandas, suportes artísticos para vitrines, estatuas para adornos e para fins artísticos e taboetas.

Classe 26

Artefatos de madeira em geral: Arquivos, alquidares, armações para balcões e para vitrines, artefatos de madeira para caixas, bandejas, barris, baldes, batedores de carne, caixas, caixões, caixotes, cavaletes, cunhas, cruzetas, cubas,

caçamba, colheres, cestos para pães, capuz para cozinha, cabos para ferramentas, cantoneiras, engradados, estrados, esterlinhas, estojos, espremedeiras, embalagens de madeira, escada, formas, guarnições para porta-blocos, guarnições para cortinas, guarnições de madeiras para utensílios domésticos, malas de madeira, palitos, pratos, pipas, pinos, puxadores, prendedores de tocos, pasinhas, garinhos e colheres para sorvetes, palitos para dentes, táboas de passar roupas, táboas de carne, tonéis, torneiras, tambores, tampas, suportes de madeira, redinha, rolés,

resários e sacos.

Classe 27

Artefatos de palha ou fibra, não incluídos em outras classes.

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos, confectionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas, utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, coos, canecas, colheres, conchas, cestas para pão, cestinhas, capas para álbums e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cruchos, coadores para chá, descansos para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pasinhas, garinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvete, discos, embraques de material plástico, embalagem de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, esquadros de pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celuloose, techos para bolsas, tacas, guarnições, guarnições para chapetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para batadeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, garlos, galerias para cortinas, jarros laminados plásticos, lancheiras, mantigueiras, massas, ornéis, prendedores de roupas, puxadores para móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cozinha, pedras, pomes, artigos, protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-liquéis, porta-notas, porta-documentos, placas, pentes, rodinhas, recipientes, suportes para guardarapros, saleiros, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xicaras, colas a frio e a quente não incluídas em outras classes para borracha para corrimões para marceneiros para sapateiros para vidros, pasta adesiva para correias, pasta e pedras para afiar rebolos, adesivos para tacos, adesivos para moldros e adesivos para azulejos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

iluminação e ao aquecimento: álcool motor, graxas, gasolina, querosene, óleos refinados, manufaturas de petróleo para lubrificação de máquinas e de motores, e gases liquefeitos destinados ao aquecimento

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolita, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e títulos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores de cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 49

Para distinguir: Brinquedos, jogos, passatempos, em geral artigos para fins exclusivamente desportivos: Automóveis, aviões de brinquedos, bichinhos, bonecas, bonecos, baralhos, bolas para todos os esportes, carrinhos, caminhões, carrocinhas, ciocalhos, caneleiras para esporte, dominós, damas, discos de arremesso desportivos, dardos para tapamento, esquadras de brinquedo, figuras de aves e animais, joelheiras, para esporte, jogos de foot-ball de mesa, jogos de armar, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, nadadeiras para esporte, patins, patinetes, piões, petecas, revolver de brinquedo, raquetes, rédeas de metal para pesca, snookers, trens, tênis de mesa, tómbolas, tamboretes, tacos, tornozeleiras para esporte, tacos, bolas e mess para bilhares, vagonetes, varas para saltos, varas para pesca, tarratas e iscas, zadrês

Classe 50

Cartazes impressos, literais de propaganda, clichês, cartões termoplásticos de identidade

Classe 33

Sinal de propaganda

Térmo n.º 696.606, de 21-6-1965
Laboratórios Glaxo Evans do Brasil
Sociedade Anônima
Guanabara

NEO-EPHRELIX

Classe 3

Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 696.605, de 21-6-1965
(Prorrogação)
Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A.
São Paulo

Banco Francês e Italiano
Para a América do Sul S.A.

Nome Comercial

Térmo n.º 696.607, de 21-6-1965
N. V. Pope's Draad-En
Lampenfabrieken
Holanda

FRANKLIN

Classe 6

Máquinas e suas partes integrantes não incluídas nas classes 7, 10 e 17

Térmo n.º 696.608, de 21-6-1965
N. V. Pope's Draad-En
Lampenfabrieken
Holanda

Classe 8

Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum; instrumentos e aparelhos dieláticos; moldes de toda a espécie; acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas lâmpadas, tomadas, fios, soquetes, etc.); aparelhos fotográficos cinematográficos, máquinas faontes etc., discos gravados e filmes revelados

Térmo n.º 696.610, de 21-6-1965
(Prorrogação)
Arthur Guinness Son & Company
(Dublin) Limited
Irlanda



Classe 42

Cerveja forte (sout), cerveja preta (porter) e cerveja branca (Ale)

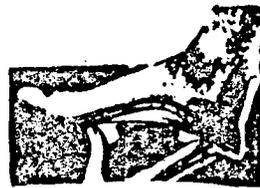
Térmo n.º 696.609 de 21-6-1965
(Prorrogação)
E. I. Du Pont de Nemours and Company
Estados Unidos da América

MYLAR

Classe 28

Vidraças ou chapas plásticas em forma de filme, usadas como sucedâneo do vidro; fitas industriais e fitas para gravação de som; materiais para embalagem ou empacotamento

Térmo n.º 696.611, de 21-6-1965
(Prorrogação)
Produtos Dr. Scholl para os Pés, S.A.
Guanabara



Classes: 3, 10, 11 e 36
Sinal de propaganda

Térmo n.º 696.612, de 21-6-1965
(Prorrogação)
Wm. Wrigley Jr. Company
Estados Unidos da América



Classe 41
Goma de mascar

Térmo n.º 696.613, de 21-6-1965
(Prorrogação)
Armour Pharmaceutical Company
Estados Unidos da América

CRYSTAR

Classe 3
Agentes analgésicos

Térmo n.º 696.614, de 21-6-1965
The American Oil Company
Estados Unidos da América
Classe 47

PENNANOCO

Para distinguir: Alcool para motores, explosão, carvão mineral, vegetal e de

turba, combustíveis, gás, gasolina, graxa, graxas para lubrificação, lubrificantes, óleos combustíveis, óleos para freios, óleos lubrificantes, óleos para iluminação e para geração de força, petróleo, querosene

Térmo n.º 696.615, de 21-6-1965
(Prorrogação)
Parke, Davis & Company
Estados Unidos da América

BARDASE

Classe 3
Um preparado sedativo e antiespasmódico

Térmo n.º 696.616, de 21-6-1965
(Prorrogação)
Parve, Davis & Company
Estados Unidos da América

ANTUITRIN-C

Classe 3
Hormônio Pré-Hipofisário do crescimento

Térmo n.º 696.617, de 21-6-1965
(Prorrogação)
The Telegraph Condenser Company Limited
Inglaterra

T.C.C.

Classe 8
Condensadores elétricos

Térmo n.º 696.618, de 21-6-1965
(Prorrogação)
A. O. Smith Havertore Products, Inc.
Estados Unidos da América

HARVESTORE

Classe 11
Estruturas metálicas para armazenagem, por exemplo silos, e partes das mesmas

Térmo n.º 696.619, de 21-6-1965
IAM - Importadora de Acessórios e Máquinas Ltda.
Guanabara



Classe 7

Máquinas agrícolas, tratores e suas partes integrantes

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 696.620, de 21-6-65
Máquinas Donar Ltda.
São Paulo

DONAR
Indústria Brasileira

Classe 8
Instrumentos usados na engenharia, agrimensura e geodésia, instrumentos e aparelhos de cálculos, balanças, máquinas listadoras, lâmpadas, lanternas, faróis, comutadores de luz, interruptores de luz, geradores elétricos, fios elétricos, cabos de alta tensão, chaves elétricas, acumuladores, trenos, válvulas

Térmo n.º 696.621, de 21-6-65
Nelson Gonçalves de Camargo
São Paulo

BOLICHE ILUSTRADO

Classe 32
Uma publicação impressa

Térmo n.º 696.622, de 21-6-65
Gracioli & Gracioli Ltda.
São Paulo

AZ DE OUROS
Indústria Brasileira

Classe 1-
Para distinguir Bolsas, caixas, cartelas e estojos para acondicionamento de cachimbos, charutos, cigarros e garrafas, fósforos ou fumo, charuteiras e garrafas, tocareira de tabaco, caixas de cachimbos, piteiras, boquilhas e ponteiros, filtros (inclusive pedras), instrumentos para cortar charutos e limpadores para cachimbo, charutos, cigarritos, cigarros, rapé fumo em fardos, em folhas, deitado e em corda

Térmo n.º 696.623, de 21-6-65
Indústria de Cabelos Elbena S. A.



Classe 36
Cabelos em geral

Térmo n.º 696.624, de 21-6-65
Pane & Ehrhardt Ltda.
São Paulo

ZINCOGILDA

Classe 33
Serviços de cromação, cadmatização, niquelação, zincagem, fosfatização, anodização e serviços químicos e eletro-químicos para a proteção e decoração de metais

Térmo n.º 696.625, de 21-6-65
Edgar Roy Sorgemcht
Rio de Janeiro

PLANINVEST - Administração e Planejamento de Investimentos

Classe 33
Titulo de estabelecimento

Térmo n.º 696.626, de 21-6-65
Edgar Roy Sorgemcht
Rio de Janeiro

FIPE - Feira da Indústria de Petropolis

Classe 33
Sinal de propaganda

Térmo n.º 696.627, de 21-6-65
Edgar Roy Sorgemcht
Rio de Janeiro

Plantur

Classe 50
Turismo e vendas de passagens

Térmo n.º 696.629, de 21-6-65
Planar - Automóveis Nacionais Financiados S. A.
Rio de Janeiro

Plançar

Classe 21
Automóveis

Térmo n.º 696.628, de 21-6-65
Edgar Roy Sorgemcht
Rio de Janeiro

PLANTUR - Turismo e Passagens

Classe 33
Titulo de estabelecimento

Térmo n.º 696.630, de 21-6-65
Planar - Automóveis Nacionais Financiados S. A.
Rio de Janeiro

PLANAR - Automoveis Nacionais Financiados S. A.

Nome comercial

Térmo n.º 696.631, de 21-6-65
Promoplan - Promoções e Planejamentos Ltda.
Rio de Janeiro

Promoplan

Classe 32
Para distinguir: Almanaquês, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 696.632, de 21-6-65
Promoplan - Promoções e Planejamentos Ltda.
Rio de Janeiro

PROMOPLAN - Promoções e Planejamentos Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 696.633, de 21-6-65
Alberto Agostinho de Moura Eça Filho
Guanabara

RIO SEMPRE RIO

Classe 32
Titulo de estabelecimento

Térmo n.º 696.634, de 21-6-65
Alberto Agostinho de Moura Eça Filho
Guanabara

RIO BOSSA E RITMO

Classe 32
Titulo de estabelecimento

Térmo n.º 696.635, de 21-6-65
Alberto Agostinho de Moura Eça Filho
Guanabara

RIO DO NICE AC BECO

Classe 32
Titulo de estabelecimento

Térmo n.º 696.636, de 21-6-65
Fábrica Trianon de Bebidas Limitada
Guanabara

FÁBRICA TRIANON DE BEBIDAS LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 696.638, de 21-6-65
Salão de Cabelheiro Veneziani Ltda.
Guanabara

Veneziani

Indústria Brasileira

Classe 50
Impressos correlacionados com seu comércio de salão de beleza e cabeleireiro

Térmo n.º 696.637, de 21-6-65
Sabino Oliveira, Indústria, S. A.
Pará

LIQÇ
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 46
Abrasivos, preparados para dar brilho em rolos, carbureto de sílica, abrasivo, cera em pó para lustrar madeira, cera para polir cera para conservar e polir

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

móveis e assoalhos, composições para limpar vidraças, preparados para conservar o escorregamento das correias, massa para encerrar, pasta para lustrar e conservar calçados, pó para limpar pratos, pó para limpar talheres, preparados para conservar couros

Térmo n.º 696.639, de 21-6-65
Vulcan Artefatos de Borracha S. A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO
VULCASPUMA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 40
Para distinguir: Móveis em geral, de metal, vidro, de aço ou madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: armários para banheiros e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, bômbas, cadeiras carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios conjuntos para salad e jantar e sala de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divisitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de vans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para máquinas de escrever, móveis para tonógrafos, para rádios e para televisão molduras para quadros, porta-retratos poltronas-camas, prateleiras, porta-cha pés, solás

Térmo n.º 696.640, de 21-6-65
Casa Publicadora Batista
Rio de Janeiro

Casa Publicadora
Batista

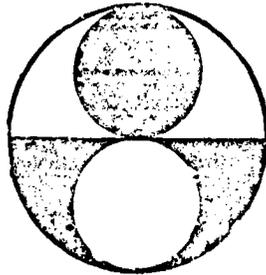
Classes: 32 e 38
Livraria: livros em branco e impressos

Térmo n.º 696.641, de 21-6-65
Junta de Rádio e Televisão da Convenção Batista Brasileira S. C.
Guanabara



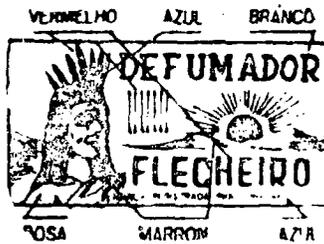
Classes: 8, 32 e 33
Insignia comercial

Térmo n.º 696.642, de 21-6-65
Junta de Rádio e Televisão da Convenção Batista Brasileira S. C.
Guanabara



Classes: 8, 32 e 33
Programas educacionais e de divulgação dos evangelhos, através do rádio, televisão e processos áudio-visuais

Térmo n.º 696.643, de 21-6-65
Alberto Capecc
São Paulo



Classe 2
Defumador

Térmo n.º 696.644, de 21-6-65
Laboratório Mercex Ltda.
Guanabara

Reiberon
Indústria Brasileira

Classe 3
Para distinguir um preparado farmacêutico, indicado no tratamento da tosse e bronquite asmática

Térmo n.º 696.645, de 21-6-65
Lavanderia Guarabá Ltda.
Guanabara

GUARABÚ
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38
Papéis parcialmente escritos para serem preenchidos pelos serviços de lavagem e passagem de roupas

Térmo n.º 696.646, de 21-6-65
Açougue Torrao Ltda.
Guanabara

TORRÃO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Carne fresca, linguiças, mortadela, pernil fresco, rabadas, rins, salames, salsichas, toucinho, galinhas e perus

Térmo n.º 696.647, de 21-6-65
União Souvenir Ltda.
Guanabara

UNIÃO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8
Para distinguir: Aparelhos de pó, aparelhos de ar refrigerado, aquecedores, anteparos, bobinas, antenas, abat-jours, condensadores, chaves elétricas, chaves automáticas, comutadores, chicotes para automóveis, cabos e condutores elétricos, chaves de tomadas, colimadores, diais, enceradeiras, expremedores elétricos, fogões, fusíveis, máquinas fotográficas, faróis, geladeiras, interruptores, isoladores, aparelhos de intercomunicação, liquidificadores, limpadores de parabrisas, luzes trazeiras para veículos, lanternas, mostradores, microfones, manômetros, painéis elétricos, aparelhos de refrigeração, rádios, relletores, sorvetes, aparelhos de televisão, válvulas e velas elétricas

Térmo n.º 696.648, de 21-6-65
Posto de Gasolina Urucânia Ltda.
Guanabara

URUCÂNIA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38
Papéis parcialmente escritos para serem preenchidos nos serviços de abastecimento e lubrificação de automóveis

Térmo n.º 696.649, de 21-6-65
Convenção Regional das Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus em Brasília — Distrito Federal S. C.
Brasília

CONVENÇÃO REGIONAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIAS DE DEUS EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Classe 33
Propagação dos Evangelhos fins educacionais e beneficentes

Térmo n.º 696.650, de 21-6-65
Gold Star Produtos de Borracha Ltda.
Guanabara

Gold Star
Indústria Brasileira

Classe 39
Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, corcacha, chapas e centros de mesa, comparac entro de mesa, calços de borrachões massivos de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de bordas de borracha, cápsulas de borracha cha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupidadeiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para orneiras, fios de borracha lisos, formas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massivas, rodízios, revestimentos de sembaio e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanomotor sapatas do pedal do breque, relevs, santonas de vácuo, suportes de borracha, rodas de borracha para mofonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para contagotas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

Térmo n.º 696.651, de 21-6-65
Motocana S. A. Máquinas e Implementos Agrícolas
São Paulo

MOTOCANA S. A. MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Nome comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 696.652, de 21-6-65
I. A. Guarnieri — Indústria de Produtos de Toucador Ltda.
São Paulo

J.A. GUARNIERI-INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE TOUCADOR LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 696.653, de 21-6-65
J. A. Guarnieri — Indústria de Produtos de Toucador Ltda.
São Paulo



Classe 48

Para distinguir óleo para cabelos, fixadores e cremes para cabelos

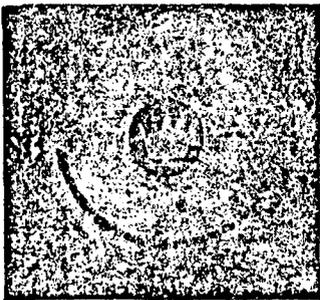
Térmo n.º 696.654, de 21-6-65
J. A. Guarnieri — Indústria de Produtos de Toucador Ltda.
São Paulo



Classe 48

Para distinguir óleo para cabelos, fixadores e cremes para cabelo

Térmo n.º 696.655, de 21-6-65
J. A. Guarnieri — Indústria de Produtos de Toucador Ltda.
São Paulo



Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos água de colônia água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele brilhantina bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gor-

durosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatorios, desodorante talco perfumado ou não, lapis para rantes, vinagre aromático, pó de arroz pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou liquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfume, preparados em pó, pasta, liquido e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 696.656, de 21-6-65
Indústria Plástica "Opalit" Ltda.
Guanabara

Porta - Escovas Família

Classe 28

Um porta-escovas para dentes de matéria plástica

Térmo n.º 696.657, de 21-6-65
Materiais de Construção "4e. Centenário" Ltda.
Guanabara

4. Centenário

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas argila, areia, azulejos, batentes balaustras blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas cimento cal cre, chapas isolantes, calibros, calxilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água caixas de descarga para edifícios edificações premoldadas estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal ladrilhos, lambris luvax de junção lajes, lajetas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas pavimentações, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes papel para forrar casas, massas antiácidas para uso nas construções parquês, portas portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 696.658, de 21-6-65
Brás Luiz de Souza
Minas Gerais

CRÉDI-RÁPIDO BRASÓTICA

Classe 8
Expressão de propaganda

Térmos ns. 696.659 e 696.660, de 21-6-65
Brás Luiz de Souza
Minas Gerais

BRASOTICA

Classe 8
Óculos em geral

Classe 8
Título de estabelecimento

Térmo n.º 696.661, de 21-6-65
Cobrafe — Condomínio Brasileiro de Férias
Minas Gerais

COBRAFE - CONDOMÍNIO BRASILEIRO DE FÉRIAS

Nome civil

Térmo n.º 696.662, de 21-6-65
Cobrafe — Condomínio Brasileiro de Férias
Minas Gerais



Classe 33

Proporcionar a difusão do turismo em todo o território nacional, férias, fins de semana, de maneira acessível aos seus associados e suas famílias proveniente através de uma rede integrada, nacional e internacional, de Centros de Férias, constitui de hotéis, motels, fazendas, clubes de sociais praças de esportes, estabelecimentos correlatos e osmelo s necessários e convenientes para seu gozo; — facilitar as empresas e entidades, que se associarem ao Cobrafe, proporcionarem gozo efetivo de férias aos seus prepostos e membros da diretoria

Térmo n.º 696.663, de 21-6-65
Cobrafe — Condomínio Brasileiro de Férias
Minas Gerais

COBRAFE

Classe 33

Proporcionar a difusão do turismo em todo o território nacional, férias, fins de semana, de maneira acessível aos seus associados e suas famílias, proveniente através de uma rede integrada, nacional e internacional, de Centros de Férias, constitui de hotéis, motels, fazendas, clubes de sociais, praças de esportes, estabelecimentos correlatos e osmelo s necessários e convenientes para seu gozo; — facilitar as empresas e entidades, que se associarem ao Cobrafe, proporcionarem gozo efetivo de férias aos seus prepostos e membros da diretoria

Térmo n.º 696.664, de 21-6-65

Cobrafe — Condomínio Brasileiro de Férias
Minas Gerais

EU FAÇO PARTE DA FAMÍLIA



Classe 33

Proporcionar a difusão do turismo em todo o território nacional, férias, fins de semana, de maneira acessível aos seus associados e suas famílias proveniente através de uma rede integrada, nacional e internacional, de Centros de Férias, constitui de hotéis, motels, fazendas, clubes de sociais, praças de esportes, estabelecimentos correlatos e osmelo s necessários e convenientes para seu gozo; — facilitar as empresas e entidades, que se associarem ao Cobrafe, proporcionarem gozo efetivo de férias aos seus prepostos e membros da diretoria

Térmo n.º 696.665, de 21-6-65, (Prorrogação)
Sapataria Metro Ltda.
Minas Gerais



Classe 36

Sapatos, botinas, alpercatas para homens, senhoras e crianças (meninos e meninas)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 696.666, de 21-6-65
(Prorrogação)
Sapataria Metro Ltda.
Minas Gerais



Classe 36
Título de estabelecimento

Térmo n.º 696.667, de 21-6-65
(Prorrogação)
Etablissements Davey Bickford Smith
& Cie.
França

HERICA

Classe 12
Explosivos, detonadores, espoletas
elétricas

Térmo n.º 696.668, de 21-6-65
(Prorrogação)
Allied Chemical Corporation
Estados Unidos da América

Nacconol

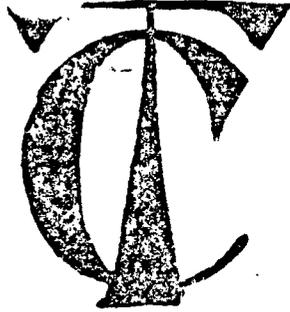
Classe 1
Coadjuvantes químicos de tingimento,
preparados para tratamento, humedeci-
mento, proteção e penetração de fibras
e agentes despendentes de aplicação geral

Térmo n.º 696.669, de 21-6-65
(Prorrogação)
Allied Chemical Corporation
Estados Unidos da América

ANCHOR BRAND

Classe 1
Azul da pérsia, azul ultramar, alumi-
nio em pó para pintura, ácido nítrico,
alumen, água oxigenada, água ras, ál-
cool para fins industriais, alvaide,
anti-corrosivos, ácido arsênico, brilhantes
a óleo, bromoreto de amônio, bicro-
matos, cloreto de sódio, cloreto de
amônio, cloreto de potássio, carbonato
de sódio, corantes para uso na indústria
mineral, creosote para indústria carbo-
nato de magnésia, cloreto de zinco,
cloreto de cálcio esmaltes, goma-laca
preparada, glicerina para uso na in-
dústria, hiposulfito de sódio, iodureto
de amônio, idrosulfito laca, massa
base de óleo para correção de pinturas
nitrato, óleos motoristas de abito, po-
límio para uso na indústria serantes
para tintas, sais de arsênico usados
na indústria, sulfatos, tintas tintas
álcool, vernizes e álcool

Térmo n.º 696.670 e 690.671, de
21-6-65
Companhia Textil S. A.
Santa Catarina



Classe 22
Fios e fibras sintéticas para tecelagem
Classe 23
Tecidos em geral, inclusi-e de fibras
sintéticas

Térmo n.º 696.672, de 21-6-65
Pedro Enio Schaefer
Rio Grande do Sul

P. S. PROPAGANDA

Classe 33
Agência de propoganda

Térmo n.º 696.673, de 21-6-65
Editora e Gráfica Hemisfério S. A.
Guanabara

Hemisfério

Classe 50
Impressos e cartazes de propaganda

Térmo n.º 696.674, de 21-6-65
Americantoy's Ltda. — Indústria de
Brinquedos
Guanabara

CASABLANCA

Indústria Brasileira

Classe 49
Jogos de toda a espécie. Brinquedos e
passatempos; petrechos e artigos para
fins exclusivamente desportivos, exceto
vestuários

Térmo n.º 696.675, de 21-6-65
Americantoy's Ltda. — Indústria de
Brinquedos
Guanabara

AMERICANTOYS

Indústria Brasileira

Classe 49
Jogos de toda a espécie. Brinquedos e
passatempos; petrechos e artigos para
fins exclusivamente desportivos, exceto
vestuários

Térmo n.º 696.676, de 21-6-1965
Industrial Fantazia Americana
Guanabara

Industrial Fantazia Americana

Nome Comercial

Térmo n.º 696.677, de 21-6-1965
Industrial Fantazia Americana
Guanabara



Classe 48
Para distinguir: Perfumes, essências, ex-
tratos água de colônia, água de touca-
dor, água de beleza, água de quinta
água de rosas, água de altazema, água
para barba, loções e tónicos para os
cabelos e para a pele, brilhantina, ban-
dolina, batons, cosméticos, fixadores
de penteados, petróleos óleos para os
cabelos, creme evanescente, cremes gor-
embelezar cílios e olhos, carmin para
le e "maquillage depilarios, desodo-
rantes, vinagre aromático, pó de arroz
pestanda e sobranceiras, preparados para
e talco perfumado ou não, lapis para
durosos e pomadas para limpeza da pe-
o rosto e para os lábios, sabão e creme
para barbear, sabão líquido perfumado
ou não, sabonetes, dentífricos em pó
pasta ou líquido; sais perfumados para
banhos, pentes, vaporizadores de perfo-
me; escovas para dentes, cabelos, unhas
e cílios, rum de louro, saquinho perfo-
mado, preparados em pó, pasta, liqui-
do e tijolos ara o tratamento das unhas,
dissolventes e vernizes, removedores da
cabelos e preparados para descolo-
rir unhas, cílios e pintas ou sinais arti-
ficiais, óleos para a pele

Térmo n.º 696.678, de 21-6-1965
Distribuidora Universal de Bebidas e
Cereais Ltda.
Rio de Janeiro

UNIVERSAL INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42
Artigos da classe

Térmo n.º 696.679, de 21-6-1965
Caxias Volks Ltda.
Rio de Janeiro

CAXIAS VOLKS

Classe 21
Artigos da classe

Térmo n.º 696.680, de 21-6-1965
Tocantins Administração e Participações
Sociedade Anônima
Guanabara

TOCANTINS

Classe 50
Artigos da classe

Térmos ns. 696.681 e 696.682, de
21-6-1965
Court Irmão — Tecidos Ltda.
Guanabara

GUILHA

Classe 23
Artigos da classe

Classe 37
Artigos da classe

Térmo n.º 696.683, de 21-6-1965
Sudeleto S.A.
Guanabara

Sudeleto S.A.

Nome Comercial

Térmo n.º 696.684, de 21-6-1965
Aparas de Papel Rio Ltda.
Guanabara

RIO INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38
Artigos da classe

Térmo n.º 696.685, de 21-6-1965
Advalor Assessoria em Assuntos
Financeiros
Guanabara

ADVALOR INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 50
Impressos em geral

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 696.686, de 21-6-1965

ADVALOR ASSESSORIA EM ASSUNTOS FINANCEIROS

Adalvor Assessoria em Assuntos
Financeiros
Guanabara
Nome Comercial

Térmo n.º 696.687, de 21-6-1965
Produtor Alimentícios Serle Ltda.
Guanabara

Serle

Indústria Brasileira

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus prepara-
dos. Ingredientes de alimentos.
Essências alimentícias

Térmo n.º 696.688, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center do ABC
Santo Andre - Est. de São Paulo

Classes: 1 a 50
Artigos da classe

Térmo n.º 696.689, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center do ABC.
S. Caetano do Sul - Est. de São Paulo

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 689.690, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center do ABC -
São Bernardo - Est. de São Paulo

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.691, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center BRIGADEIRO

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.692, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center TATUAPÉ

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.693, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center Avenida Paulista

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.694, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center JABAQUARA

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.695, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center PENHA

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.696, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center BELENZINHO

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.697, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center BRAZ

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.698, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center VILA MARIANA

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.699, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center SANTO AMARO

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.700, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center de Santos

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.701, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center de Campinas

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.702, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center de Ribeirão Preto

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.703, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center BROOKLIN

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.704, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center LAPA

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.705, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center PACAEMBU

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.706, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
Classes: 1 a 50
São Paulo

Shopping Center SANTANA

Denominação

Térmo n.º 696.707, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center CASA VERDE

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.708, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center VILA MARIA

Classes: 1 a 50
Denominação

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 696.709, de 21-6-1965
Shopping Center Iguatemi Ltda.
São Paulo

Shopping Center IPIRANGA

Classes: 1 a 50
Denominação

Térmo n.º 696.710, de 21-6-65
I. Sendacz & Filhos
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babas, douros, bonés, capacetes, cartolas, carecas, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, laquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, malôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos.

Térmo n.º 696.711, de 21-6-65
I. Sendacz & Filhos
São Paulo

MALHARIA ELEGANTE
São Paulo - Capital

Classe 36
Título de estabelecimento

Térmo n.º 696.712, de 21-6-65
I. Sendacz & Filhos
São Paulo



Elegante
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário: aventais, alpercatas, anáguas, blusas, roupas feitas em geral: Agasalhos, botas, botinas, blusões, boinas, babas, douros, bonés, capacetes, cartolas, carecas, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinho, cueiros, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, laquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, malôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks e vestidos.

Térmo n.º 696.713, de 21-6-65
I. Sendacz & Filhos
São Paulo

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babas, douros, bonés, capacetes, cartolas, carecas, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, laquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, malôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks.

Térmo n.º 696.714, de 21-6-65
Cia. de Cigarros Souza Cruz
Guanabara

PRORROGAÇÃO

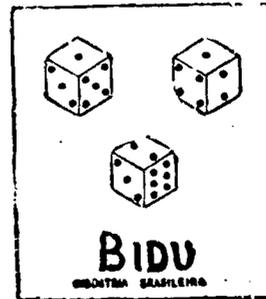


Classe 44

Cigarros, cigarrinhos, charutos e fumo em corda ou em folha

Térmo n.º 696.715, de 21-6-65
Cia. de Cigarros Souza Cruz
Guanabara

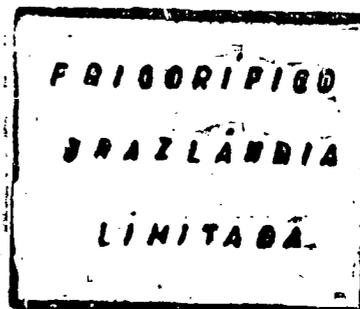
PRORROGAÇÃO



Classe 44

Cigarros, cigarrinhos, charutos e fumo em corda ou em folhas

Térmo n.º 696.716, de 22-6-65
Nery Baptista Muniz
Brasília



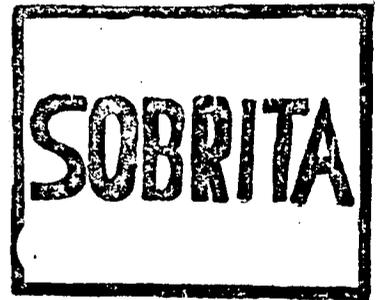
Classes: 19, 33 e 50
Carnes

Térmo n.º 696.717, de 22-6-65
João Peixoto dos Santos
Guanabara

**POSTO DE BATERIAS
PEIXOTO E OLIVEIRA
L T D A.**

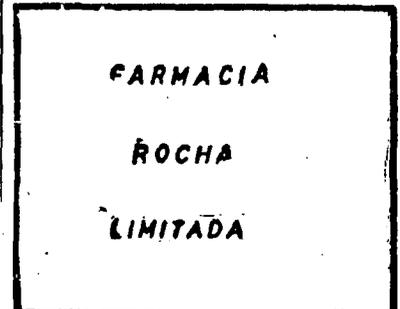
Classes: 47 e 50
Compra e venda de baterias e peças para veículos em geral

Térmo n.º 696.718, de 22-6-65
Sobrita - Sociedade de Britagem Ltda.
Brasília



Classe 16
Marca

Térmo n.º 696.719, de 22-6-65
Lutz Rocha de Castro
Brasília



Classe 33
Farmacêuticos

Térmo n.º 696.720, de 22-6-65
Roma Imóveis Ltda.
Brasília

ROMA IMÓVEIS

Classe 16
Marca

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50